



# Diário Oficial

## Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

### DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quarta-feira 10 de agosto de 2022

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021  
Ano: 002 Edição: nº332

#### Resultado de Licitação

O Município de Douradina/MS, torna publica aos interessados, os seguintes resultados:

#### **Pregão Presencial: 47/2022**

**OBJETO:** Aquisição de materiais de procedimento hospitalar (BOTAS DE UNNA), em atendimento a demanda da Secretaria de Saúde de Douradina /MS, conforme especificações constantes na Proposta de Preços – Anexo I e Termo de Referência Anexo II, parte integrante deste Processo

**Vencedores:** ORTIZ & FELTRIN LTDA - ME R\$ 7.000,00

Douradina - MS 09 de agosto de 2022.

**LUCIANA COSTA OREJANA- PREGOEIRA**

#### Termo de Adjudicação

Nos termos do Art. 4º, Inciso XX da Lei Federal 10.520/02 o Prefeito, decidiu por adjudicar o objeto do

#### **Pregão Presencial Nº 47/2022.**

**Vencedores:** ORTIZ & FELTRIN LTDA - ME R\$ 7.000,00

Douradina - MS 09 de agosto de 2022.

**LUCIANA COSTA OREJANA- PREGOEIRA**

#### Termo de Homologação

**Nos Art. 4, inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, o prefeito municipal, homologa o objeto do Pregão Presencial: 47/2022**

**OBJETO:** Aquisição de materiais de procedimento hospitalar (BOTAS DE UNNA), em atendimento a demanda da Secretaria de Saúde de Douradina /MS, conforme especificações constantes na Proposta de Preços – Anexo I e Termo de Referência Anexo II, parte integrante deste Processo

**Vencedores:** ORTIZ & FELTRIN LTDA - ME R\$ 7.000,00

Douradina - MS 09 de agosto de 2022.

**JEAN SERGIO CLAVISSO FOGAÇA - Prefeito**



# Diário Oficial

## Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

**DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS**

Quarta-feira 10 de agosto de 2022

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021  
Ano: 002 Edição: nº332



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
*Gabinete do Prefeito*

### EDITAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA/MS, Excelentíssimo Senhor **Jean Sérgio Clavisso Fogaça**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº. 296/2001 que dispõe sobre autorização para doação de cestas básicas de materiais de construção a famílias em situação de vulnerabilidade social, e tendo em vista o cumprimento dos requisitos estabelecidos nesta lei, em especial a aprovação dos beneficiários pelo Conselho do Fundo Municipal de Investimento Social;

**TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, o nome do beneficiário do programa “Meu Cantinho”, no âmbito do município de Douradina/MS, no exercício de 2022/2023:

Edna de Oliveira Inácio

Douradina/MS, 09 de agosto de 2022.

Jean Sérgio Clavisso Fogaça  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

## Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

**DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS**

Quarta-feira 10 de agosto de 2022

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021  
Ano: 002 Edição: nº332



### Conselho Municipal do Fundo Municipal De Investimento Social Douradina – Mato Grosso Do Sul

#### RESOLUÇÃO Nº 001/2022

Nome da família que será atendida com o projeto Meu cantinho no ano de 2022.

#### **CONSIDERANDO**

- Que o Comitê Municipal Fiscalizador do Fundo Municipal de Investimento Social de Douradina-MS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 279/2000 Instituído pelo Decreto de nº 029/2021. Em Reunião ordinária realizada em 09 de agosto de 2022, nas dependências da prefeitura municipal de Douradina-MS, Ata de nº 002/2022.

#### **CONSIDERANDO**

-Reunião ordinária realizada em 09 de agosto de 2022 ata de nº 002/2022.  
-Relatório Social apresentado pela Assistente Social do CRAS solicitando a aprovação do conselho para beneficiar a família necessitada, este Conselho,

#### **RESOLVE**

**Art. 1º** - Aprovar a família que será atendida com o Projeto Meu cantinho conforme Relatório Social:

1º Edna de Oliveira Inácio

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Douradina/MS, 09 de agosto de 2022.

Clere Suzana Aredes  
**Presidente do FMIS**